



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 12712023

TERÇA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO 1271/2023

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de Outubro de 2017.

Editoração

Dayane Campos Santos Nogueira - Oficial Administrativo B
Wanderley Raseria Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
84.990-000
Arapoti Estado do Paraná
CNPJ: 75.658.377/0001-31

Endereço

Eletrônico www.arapoti.pr.gov.br/doe

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 6.642/2023	2
DECRETO Nº 6.644/2023	3
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº. 0001/2023	5
► Licitações e Compras	6
EXTRATO DE AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023	6
Extratos Finais - DISPENSA 05/2023	7

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com**

Certificação Padrão ICP Brasil.

✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

12712023

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 6.642/2023

Exonera pessoal de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município; e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, anexado ao Processo Administrativo 987/2023 – Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera do cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, o senhor **GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portador do RG sob nº. X.XXX.304-7 e inscrito no CPF de nº. XXX.XXX.719-46.

Art. 2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.644/2023

Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos, Leilão, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal;
e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a partir da data de 14 de fevereiro de 2023 a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento dos documentos de habilitação e as propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham a ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Membro da Comissão - Idineu Antonio da Silva – Matrícula nº 632/1

Membro da Comissão - Luana Lordelos Fernandes – Matrícula nº 1004/1

Membro da Comissão - Luciano Aguiar Rocha – Matrícula nº 1013/1

Membro da Comissão - Marcio de Carvalho Martins – Matrícula nº 4229/1

Membro da Comissão - Douglas Renan Urias de Souza – Matrícula nº 3612/1

Art. 2º Qualquer um dos membros da comissão acima poderá Presidir a Comissão Permanente de Licitação na sessão pública, sendo no mínimo 03 (três) membros na mesma sessão pública, contados com o presidente.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas e pareceres circunstanciados dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 4º A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no § 4º do Artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Art. 5º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 6º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n.º 6.488/2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAPOTI - PR


EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 14 de Fevereiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
HINDERIKUS JAN BORG (ESPÓLIO DE)	113.974.039-34	7429 /00001/2022
HINDERIKUS JAN BORG (ESPÓLIO DE)	113.974.039-34	7429 /00002/2022
LAMBERT PETTER	192.693.589-68	7429 /00003/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Fábio Lopes Sampaio	Matrícula: 00004721
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda / 5872	Assinatura: 

Data de afixação: 14/02/2023

Data de desafixação: 01/03/2023

LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2023.

Processo nº 01/2023.

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde (Capão, Cerrado das Cinzas e Bosque). Conforme resolução SESA 252/2022.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 16/02/2023 até às 08:30min do dia 03/03/2023.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30min até às 09:00min do dia 03/03/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 03/03/2023.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: 0800 40 0105 - Ramal 3032, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br Data Edital: 14/02/2023.

N.S.25811197599871335901948819203447113784

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 05/2023, para Contratação de pessoa jurídica ESPECIALIZADA e AUTORIZADA para revisão em garantia de 10.000km dos veículos Ônix placas SED6A17 e SED6C40, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa:

1 - KUGLER VEÍCULOS LTDA no valor de R\$ 1.500,02

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 14 de Fevereiro de 2023.

Andrea Cristina Silva

FMS

Irani José Barros

Prefeito

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho. De 14/02/2023

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa nº 05/2023, a empresa:

1 - KUGLER VEÍCULOS LTDA no valor de R\$ 1.500,02

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ESPECIALIZADA e AUTORIZADA para revisão em garantia de 10.000km dos veículos Ônix placas SED6A17 e SED6C40, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Andrea Cristina Silva

FMS

Irani José Barros

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 27/2023

Processo de Dispensa: 05/2023

Contratante: Município de Arapoti

Contratada: KUGLER VEÍCULOS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ESPECIALIZADA e AUTORIZADA para revisão em garantia de 10.000km dos veículos Ônix placas SED6A17 e SED6C40, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 0700110122000420313390300000

Valor Contrato: R\$ 1.500,02

Prazo Execução/Vigência: 30 Dias

Data Assinatura: 14/02/2023